



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 18/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93 **Objeto:** Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vendê-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem. Matos Costa, 27 de março de 2018. **Dalton Fagundes -** Presidente da Comissão